



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 955/2025

“Dispõe sobre a alteração do ANEXO II da Lei Municipal nº 002/2005, que dispõe sobre estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o salário base do cargo de Servente Geral, conforme abaixo e Anexo

II.

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Servente Geral	40h	R\$ 2.100,97

Parágrafo único. O valor aprovado por esta Lei será aplicado a partir de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL I - OPERACIONAL

SERVENTE GERAL					CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h													
NIVEL	Salário base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I	2.100,97	2.142,99	2.185,85	2.229,57	2.274,16	2.319,64	2.366,03	2.413,35	2.461,62	2.510,85	2.561,07	2.612,29	2.664,54	2.717,83	2.772,19	2.827,63	2.884,18	2.941,87
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	3.000,70	3.060,72	3.121,93	3.184,37	3.248,06	3.313,02	3.379,28	3.446,86	3.515,80	3.586,12	3.657,84	3.731,00	3.805,62	3.881,73	3.959,36	4.038,55	4.119,32	4.201,71